

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 038/2018-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 020/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ/MF nº 08.228.010-0001-90).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.
Data da Assinatura: 17/07/2018.
Vigência: 18/07/2018 a 17/07/2019.
Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Preço Máximo Unitário	Preço Total Estimado
1.	Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Pacotes com 100 folhas, devidamente embalados, identificados conforme especificação deste termo de referência e acondicionados em caixas de papelão com capacidade para no mínimo 25 e no máximo 50 blocos. Marca/modelo: CHAMEX CHAMEQUINHO.	105.000	Pacote c/100 folhas	R\$3,22	R\$338.100,00

Endereço da Contratada: Fazenda Ponte Alta de Cima, Rod. DF-001 interseção com Rod. DF-475, Cidade Satélite do Gama, Constituído do Galpão 01, Armazém 04, CEP: 72.427-010, telefone: (31) 3349-5040/5041/5042, e-mail: licitacao@portinfo.com.br.
Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.
Foro: Belém

Protocolo: 341215
PORTARIA Nº 53/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36, 38 e 72 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, e os termos dos arts. 11, 15 e 16 da Resolução n.º 014/2003, de 18/11/2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no D. O. E. de 20/11/2003;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 2302/2018, em 16/01/2018;
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 124/2018-ASS/JUR/PGJ, acolhido integralmente pelo Procurador-Geral de Justiça,
R E S O L V E:
PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, a servidora aposentada abaixo indicada:

NOME	DATA-BASE	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA	CLASSE/ NÍVEL PROMOÇÃO
ELOIZA DOS SANTOS SANTA ROSA	29/09/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AOB-B-IV	2011-2013	AOB-B-V

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de janeiro de 2019.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 55/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 32 c/c art. 37 da Lei nº 5.810/94, art. 14 da Resolução nº 014/2003-CPJ, de 18/11/2003 e PORTARIA nº 186/2018-MP/PGJ, de 16/01/2018, publicada no DOE de 24/01/2018;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 2302/2018, em 16/01/2018;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 124/2018-ASS/JUR/PGJ, acolhido integralmente pelo Procurador-Geral de Justiça,
R E S O L V E:
I. PROMOVER, pelo critério de merecimento, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, a servidora aposentada abaixo indicada:

NOME	DATA-BASE	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA	CLASSE/ NÍVEL PROMOÇÃO
ELOIZA DOS SANTOS SANTA ROSA	29/09/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AOB-B-V	2013-2015	AOB-C-I

II. O servidor efetivo que estiver no exercício de cargo de provimento em comissão neste Órgão Ministerial, e que tenha optado pela percepção da remuneração do respectivo cargo comissionado, será promovido, entretanto, o pagamento a esse título somente se efetivará por ocasião do retorno ao exercício do cargo efetivo, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 5.810/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de janeiro de 2019.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 56/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 32 c/c art. 37 da Lei nº 5.810/94, art. 14 da Resolução nº 014/2003-CPJ, de 18/11/2003 e Portaria nº 186/2018-MP/PGJ, de 16/01/2018, publicada no DOE de 24/01/2018;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 35607/2018, em 31/07/2018,
R E S O L V E:
I. PROMOVER, pelo critério de merecimento, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, a servidora aposentada abaixo indicada:

NOME	DATA-BASE	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA	CLASSE/ NÍVEL PROMOÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO PINA DE CARVALHO	05/10/1995	TÉCNICO - BIBLIOTECONOMISTA	ATC-C-IV	2013-2015	ATC-C-V

II. O servidor efetivo que estiver no exercício de cargo de provimento em comissão neste Órgão Ministerial, e que tenha optado pela percepção da remuneração do respectivo cargo comissionado, será promovido, entretanto, o pagamento a esse título somente se efetivará por ocasião do retorno ao exercício do cargo efetivo, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 5.810/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de janeiro de 2019.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 399470

PORTARIA Nº 003/2019 - CGMP/PA

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção ordinária nos cargos de Promotor de Justiça do Município de Castanhal, como forma da atuação de fiscalização e orientação deste Órgão Correcional, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a realização de Inspeção Ordinária nos cargos de Promotor de Justiça do Município de Castanhal, no período de 21 a 24 de janeiro de 2019;
II – DELEGAR, nos termos do art. 164, § 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, a Promotora de Justiça de 3ª entrância, Exma. Sra. Dra. SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS, demais funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar conjuntamente aludido ato de fiscalização;
III – DESIGNAR o servidor efetivo deste Órgão Ministerial e lotado na Corregedoria-Geral, Sr. FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS, para auxiliar nos trabalhos inerentes à Inspeção. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 16 de janeiro de 2019.
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
1º Subcorregedor-Geral
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 399519

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 06/2019/GAB/MPCM-PA,
DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

A Procuradora Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas aos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, da Defensoria Pública, do Ministério Público e dos órgãos constitucionais independentes, no artigo 44, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019;
Considerando que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, à gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público de Contas dos Municípios;
Considerando finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2019, na forma dos Anexos, a seguir discriminados:
1. Anexo 1. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificadas por Programa, grupo de despesas e fontes de financiamentos, observando os limites dos saldos orçamentários em conformidade com art. 44 da Lei 8.757, de 14 de agosto 2018;
2. Anexo 2. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformi+-dade com o art. 44 da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018.
Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Anexo 1do artigo anterior serão disponibilizadas mensalmente no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Art. 3º. As Alterações nos Anexos 1 e 2, constantes nos incisos I e II do artigo anterior, serão aprovados por PORTARIA da Chefia deste Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, devendo ocorrer no final de cada quadrimestre, observando:
1. da verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e
2. do encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.
Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Maria Regina Cunha
Procuradora-Geral do MPCM-PA